



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2023

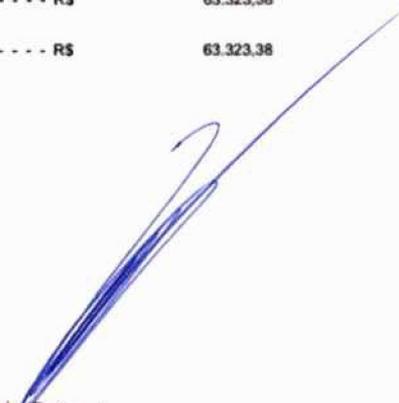
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 113.538,98 (cento e treze mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.003 - INTEGRACAO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZACAOI	
13.392.003.2.0090 - EM. IMP. Fomento a Cult em favor Congado de Abreus	
3.3.90.39.00-2.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27 - DESPORTO E LAZER	
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.003 - INTEGRACAO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZACAOI	
27.812.003.2.0084 - EM. IMP. Obras e Aquisi Mat esp campo América ARD	
3.3.90.30.00-2.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$ 21.107,80
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 21.107,80
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.004 - SAUDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAUDE COM ENFASE NA REESTRUTURACAO	
10.304.004.2.0088 - EM. IMP. Contribuição Associação Bicho Feliz	
3.3.40.41.00-2.500.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$ 42.215,58
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.004 - SAUDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAUDE COM ENFASE NA REESTRUTURACAO	
10.122.004.1.0025 - EM. IMP. Const Muro e Garagem UBS Missionários	
4.4.90.51.00-2.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$ 21.107,80
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 63.323,38
Total da Unidade 06	----- R\$ 63.323,38


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.006 - QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO

15.452.006.2.0085 - EM. IMP. Troca Lâmpadas de LED Bairro Croátas

3.3.90.39.00-2.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

----- R\$ 21.107,80

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.006 - QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO

26.782.006.1.0026 - EM. IMP. Const Pont Ônibus Esc/Trans Passag Arco V

4.4.90.51.00-2.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 24.107,80

Total da Unidade 08

----- R\$ 24.107,80

Total da Instituição 02

----- R\$ 24.107,80

Total Geral Acrescido

----- R\$ 113.538,98

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 889/2022 (LDO), com a inclusão das ações de que trata a presente Lei.

Art. 4º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 859/2021 (PPA), com a inclusão das ações de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 13 de março de 2023

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 005/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe o cumprimento das emendas impositivas indicadas pelos nobres vereadores para o exercício 2022 no exercício de 2023, criando despesas no orçamento vigente para as quais não há dotação orçamentaria específica, no valor R\$ 113.538,98 (cento e treze mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Os recursos constantes no bojo do presente Projeto de Lei são provenientes de recursos próprios depositados em conta específica, uma vez que as mesmas não foram cumpridas por impedimentos técnicos e pré-projetos orçados por técnicos da área em valores superiores aos indicados para realização das obras e outros, sendo elas:

- Em. IMP. Construção de Muro e Garagem UBS Missionários – R\$21.107,80, foi apresentado um pré-projeto pelo Engenheiro Civil a pedido do Município totalizando no valor de 95.235,00, desta forma, o valor indicado corresponde a somente 22,16%, tornando inviável a construção no momento, porém o valor foi depositado em conta específica para posterior cumprimento, acreditando-se na real necessidade sobre o mesmo;
- EM. IMP. Contribuição Associação Bicho Feliz – R\$42.215,58, foi aprovado a lei 895/22 que define que a construção do canil será feita por parte do Município, e esta emenda impositiva se refere a compra de materiais de construção para a construção do canil. Foi encaminhado à engenharia do município o pedido de elaboração do projeto para realização da obra de construção, sendo feito o projeto e encaminhado para a licitação, ora em fase de elaboração de licitação. O valor foi depositado em conta específica para posterior cumprimento, acreditando-se na real necessidade sobre o mesmo;
- EM. IMP. Troca Lâmpadas de LED Bairro Croátas – R\$21.107,80, foi elaborado a pedido do Município, o pré-projeto referente a substituição de luminárias de LED para a sede do município, incluso Chacrinha e Bicuiba, distritos de Vitorinos e Missionários e as localidades Arco Verde, Valverde, Três Barras, Boa Vista e Maximiano, incluído os serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural. No pré-projeto foram definidos 07(sete) regiões, o Bairro Croatas totaliza um gasto de R\$287.166,96, ou seja, o valor indicado pela emenda impositiva corresponde a somente 7,35% do valor orçado para a região. O executivo cumprirá o pré-projeto complementado pelos recursos do financiamento aprovado pelo Banco BDMG,

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

com aprovação legislativa para cumprir tal finalidade, o valor indicado na emenda foi depositado em conta específica para posterior cumprimento.

- EM. IMP. Construção de Ponto de Ônibus Escolar para transporte de passageiros de Arco Verde – R\$ 3.000,00. Foi apresentado um pré-projeto pelo Engenheiro Civil a pedido do Município totalizando no valor de R\$11.959,61, ou seja, o valor indicado corresponde a somente 25,08%, tornando inviável a construção no momento, porém o valor foi depositado em conta específica para posterior cumprimento, acreditando-se na real necessidade da população sobre o mesmo.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 13 de março de 2023

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

